

LEI Nº 48/2019

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar obras de manutenção no prédio onde está situado a Delegacia de Polícia Civil, para o fim que especifica e dá outras providências”.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de manutenção no prédio da Delegacia de Polícia de Nova Aliança.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de Dezembro de 2019.

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escrituraria Exp. Administrativo